

## ATA DA 681<sup>a</sup> REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas e vinte minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Seiscentésima Octogésima Primeira Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores Marcelo Vinaud Prado e Sérgio de Assis Lobo, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretário, Paulo Eduardo Impronta Saraiva.

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, em seguida, foram tomadas as seguintes decisões:

**I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA:** Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

### II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

**1. Processo nº 50500.253886/2016-03** **Interessado:** SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Referendar a Resolução nº 5.145, de 19 de julho de 2016.

**Diretor Relator:** Diretor-Geral Substituto Marcelo Vinaud

**Decisão:** O Diretor-Geral, substituto, da ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10, § 6º da Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, por necessidade da administração, procedeu a publicação no DOU, de 20 de julho de 2016, a Resolução nº 5.145/2016, que autorizou a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento. Conforme Voto DG-016/2016 apresentado na presente Reunião, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e por unanimidade, aprovou a proposta de Resolução que referenda a citada Resolução nº 5.145/2016.

**2. Processo nº 50500.249488/2016-84** **Interessado:** MSVIA - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

**Assunto:** Referendar a Deliberação nº 188, de 27 de julho de 2016.

**Diretor Relator:** Diretor-Geral Substituto Marcelo Vinaud

**Decisão:** O Diretor-Geral, substituto, da ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10, § 6º da Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, por necessidade da administração, procedeu a publicação no DOU, de 28 de julho de 2016, a Deliberação nº 188/2016, que autorizou a contratação pela Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. – MSVia, de Financiamento de Longo Prazo junto à Caixa Econômica Federal. Conforme Voto DG-017/2016 apresentado na presente Reunião, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e por unanimidade, aprovou a proposta de Deliberação que referenda a citada Deliberação nº 188/2016.

**3. Processo nº 50500.067197/2014-16** **Interessado:** FETCEMG - FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Assunto:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2014

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 134/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Primeiro Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2014, por mais vinte e quatro meses, a contar de 11 de setembro de 2016, bem como alterar a Cláusula Segunda, item 2.2, que passará a ter nova redação, conforme estabelecido às fls. 73/76 do processo citado.

**4. Processo nº 50500.081955/2012-39** **Interessado:** FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A  
**Assunto:** Desvinculação de bem imóvel.

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 135/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por deferir o pleito com a consequente desvinculação do bem imóvel NBP 6200395 (Casa de Bombas-Tubarão/SC), situado no Município de Tubarão, no Estado de Santa Catarina; bem como autorizar a desincorporação do aludido bem imóvel do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 002/97.

**5. Processo nº 50500.213100/2016-15** **Interessado:** ANISLANDIA MARIA GOMES PINHEIRO

**Assunto:** Parcelamento de Débitos

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 139/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o pedido de parcelamento apresentado pela Anislândia Maria Gomes Pinheiro e, no mérito, deferir o parcelamento dos débitos consolidados até a presente data, em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 60 (sessenta).

**6. Processo nº 50500.197444/2016-61** **Interessado:** TRANS-TURISMO 2000 E CARGA DE PRODUTOS PERIGOSOS LTDA-ME

**Assunto:** Parcelamento de Débitos

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 141/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o pedido de parcelamento apresentado pela Trans-Turismo 2000 e Cargas De Produtos Perigosos Ltda.-ME e, no mérito, deferir o parcelamento dos débitos consolidados até a presente data, em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 60 (sessenta).

**7. Processo nº 50500.065556/2014-92** **Interessado:** FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – FETRANSPORTES

**Assunto:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2014

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 142/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Primeiro Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2014, por mais vinte e quatro meses, a contar de 3 de setembro de 2016, bem como alterar a Cláusula Segunda, item 2.2, que passará a ter nova redação, conforme estabelecido às fls. 129/132 do processo.

**8. Processo nº 50500.140329/2014-53 Interessado:** VIAÇÃO ESMERALDA TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Processo Administrativo

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 140/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aplicar a pena de declaração de inidoneidade à empresa Viação Esmeralda Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.229.706/0001-80, pelo prazo de 3 (três) anos.

**9. Processo nº 50500.004375/2008-41 Interessado:** FCA – FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A

**Assunto:** Desvinculação de bem imóvel.

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 143/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por deferir o pleito da Ferrovia Centro-Atlântica S/A – FCA, com a consequente desvinculação do bem imóvel NBP 2201043 (Arm.Exp.e Imp. KM1115920), popularmente denominado “Armazém Exportação e Importação”, situado no Município de Montes Claros/MG; juntamente com a parcela de área medindo 1.783,93 m<sup>2</sup>, integrante do NBP 2090003 (Pátio Est. Montes Claros), sobre a qual se encontra edificado o armazém; bem como autorizar a desincorporação do aludido bem imóvel do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96.

**10. Processo nº 50500.158845/2015-15 Interessado:** SUFER – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

**Assunto:** Audiência Pública nº 005/2015 – Relatório Final

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 144/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o Relatório da Audiência Pública nº 005/2015, que teve o objetivo de colher subsídios, com vistas ao aprimoramento dos Estudos Técnicos que se prestarão a disciplinar as condições em que se dará a concessão, à iniciativa privada, do trecho ferroviário compreendido entre os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, projeto integrante da segunda etapa do Programa de Investimentos em Logística.

**11. Processo nº 50500.225583/2016-92 Interessado:** BRISA ÔNIBUS S/A

**Assunto:** Parcelamento de Débitos

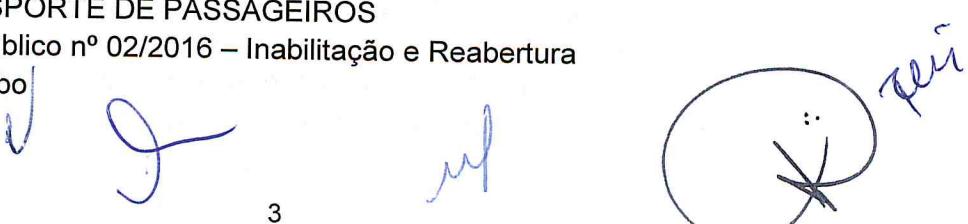
**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 145/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o pedido de parcelamento apresentado pela Brisa Ônibus S/A e, no mérito, deferir o parcelamento dos débitos consolidados até a presente data, em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 60 (sessenta).

**12. Processo nº 50500.150600/2016-21 Interessado:** SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Chamamento Público nº 02/2016 – Inabilitação e Reabertura

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo



**Decisão:** Conforme Voto DSL – 146/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por inabilitar a sociedade empresária Transporte Coletivo Brasil Ltda., CNPJ nº 05.376.934/0001-46, no Chamamento Público nº 2/2016, que tem como objetivo autorizar empresa para prestar o serviço rodoviário interestadual semiurbano de passageiros entre as localidades de Cruzeiro do Sul (AC) – Guajará (AM), bem como por realizar a reabertura do Chamamento Público nº 2/2016, mediante publicação de Aviso no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da ANTT, tendo em vista a inabilitação da única proponente do certame.

**13. Processo nº 50500.210224/2014-79 Interessado:** FOCUS TURISMO LTDA EPP

**Assunto:** Processo Administrativo

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 147/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aplicar a pena de declaração de inidoneidade à empresa Focus Turismo Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.901.915/0001-08, pelo prazo de 3 (três) anos, bem como a consequente cassação do Certificado de Registro de Fretamento – CRF.

**14. Processo nº 50500.327113/2015-81 Interessado:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT

**Assunto:** Acordo de Cooperação Técnica

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 148/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Acordo de Cooperação Técnica, entre a ANTT e o DNIT, cujo objeto é implementar o Instituto Nacional de Pesquisas Ferroviárias – INPF.

**15. Processo nº 50500.017537/2007-21 Interessado:** COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA-RIO – CONCER

**Assunto:** Processo Administrativo Simplificado

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 149/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por convalidar a Deliberação ANTT nº 014, de 13 de janeiro de 2016, mantendo-se a aplicação da penalidade de multa de 1.100 (um mil e cem) URT.

**16. Processo nº 50515.056411/2015-12 Interessado:** FASTCRED ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e UNIK S.A.

**Assunto:** Habilitação de Pagamento Eletrônico de Frete e fornecimento de Vale-Pedágio Obrigatório

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 150/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por revogar as habilitações outorgadas à sociedade empresária Fastcred Administração E Serviços Ltda como Fornecedor de Vale-Pedágio Obrigatório dada pela Resolução nº 4.506, de 8 de dezembro de 2014, e como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete, número de registro 0010, pela Resolução nº 3.780, de 01 de fevereiro de 2012, bem como cancelar o respectivo Meio de Pagamento Eletrônico e determinar que a UNIK S.A. está obrigada ao cumprimento

das responsabilidades e obrigações assumidas no período em que a Fastcred esteve habilitada como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete e como Fornecedor de Vale-Pedágio Obrigatório, previstas, respectivamente, na Resolução ANTT nº 3.658, de 19 de abril de 2011, e na Resolução nº 2.885, de 9 de setembro de 2008, podendo ser inclusive autuada pelo eventual descumprimento.

**17. Processo nº 50500.070721/2014-28 Interessado:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA – NTC & LOGÍSTICA

**Assunto:** Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 009/2014

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 151/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2014, com o objetivo de prorrogar a vigência do referido Acordo, por mais vinte e quatro meses, a contar de 5 de setembro de 2016.

**18. Processo nº 50500.247364/2016-64 Interessado:** ASBIBOP – SERVIÇOS DE BOMBEIRO BRIGADISTA PARTICULAR CIVIL LTDA – ME

**Assunto:** Atestado de Capacidade Técnica

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 152/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a emissão de Atestado de Capacidade Técnica em favor da ASBIBOP – Serviços de Bombeiro Brigadista Particular Civil Ltda. – ME.

**19. Processo nº 50500.136210/2016-48 Interessado:** MGO – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIAS S.A.

**Assunto:** Declaração de Utilidade Pública

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 153/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pela aprovação e encaminhamento ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes da proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de áreas necessárias às obras de duplicação no trecho entre os km 146+800m e 147+500m, da Rodovia BR-050/GO, para posterior expedição do respectivo Decreto pelo Exmº Sr. Presidente da República.

**20. Processo nº 50500.070434/2016-80 Interessado:** MSVIA – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL - MATOGROSSENSE S/A.

**Assunto:** Declaração de Utilidade Pública

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 154/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pela aprovação e encaminhamento ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes da proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de áreas necessárias às obras de implantação de Posto de Pesagem Fixo no km 384+500, da Rodovia BR-163/MS, para posterior expedição do respectivo Decreto pelo Exmº Sr. Presidente da República.

**21. Processo nº.50500.377413/2015-10 Interessado:** SUEXE – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

**Assunto:** Audiência Pública n.º 012/2015 - Relatório Final e minuta de Resolução que dispõe sobre a metodologia de cálculo do WACC Regulatório para aplicação em contratos de concessões ferroviárias vigentes

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator.

**22. Processo nº. 50500.109667/2015-07 Interessado:** ECO 101 – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A

**Assunto:** Declaração de Utilidade Pública

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 156/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pela aprovação e encaminhamento ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade para desapropriação áreas necessárias às obras de implantação de duplicação do trecho entre o km 228+900m e o km 255+800m da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/ES, para posterior expedição do respectivo Decreto pelo Exm.º Sr. Presidente da República.

**23. Processo nº. 50500.144964/2014-18 Interessado:** CORREGEDORIA

**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 157/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar por perda de objeto.

**24. Processo nº 50520.004282/2007-06 Interessado:** AUTO VIAÇÃO VENÂNCIO ALVES LTDA – VIASUL

**Assunto:** Processo Administrativo

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 158/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aplicar à empresa Auto Viação Venâncio Alves Ltda. – Viasul, inscrita no CNPJ sob o nº 98.593.668/0001-94, a pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 03 (três) anos.

**25. Processo nº 50500.200466/2014-54 Interessado:** GENESI TURISMO LTDA

**Assunto:** Processo Administrativo

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 159/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aplicar à empresa Genesi Turismo Ltda., inscrita no CNPJ nº19.431.269/0001-50, a pena de Declaração de Inidoneidade, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

**26. Processo nº. 50500.195054/2016-57 Interessado:** BIG BENN TRANSPORTES VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP

**Assunto:** Parcelamento de Débitos

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 160/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pelo parcelamento dos débitos à empresa Big Benn Transportes Viagens e Turismo LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.859/0001-76, em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 60.

**27. Processo nº. 50500.167399/2014-59 Interessado:** AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA

**Assunto:** Atestado de Capacidade Técnica

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 161/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pela autorização da emissão de Atestado de Capacidade Técnica em favor da empresa EGIS – Engenharia e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 77.728.343/0001-00.

**28. Processo nº. 50500.214574/2015-95 Interessado:** VALECON ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA

**Assunto:** Habilitação como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete e seu respectivo Meio Eletrônico de Pagamento de Frete

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor Relator.

**29. Processo nº. 50500.048099/2016-33 Interessado:** ARCELORMITTAL BRASIL S.A E AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S/A

**Assunto:** Processo Administrativo

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Em cumprimento ao estabelecido no Art. 10, § 7º do Regimento Interno da ANTT, após um relato do processo e a leitura do Voto DMV 164/2016 pelo Diretor Relator, a Dra. Tamara Hoff, representante da empresa América Latina Malha Oeste S.A, contestou o encaminhamento dado à matéria, alegando que o contrato de transporte entre a Concessionária e a Arcelormittal Brasil S.A. está extinto, que os volumes até então transportados estão mantidos constantes e que, apesar já ter protocolado o pedido de reajuste, o valor da tarifa está defasado. Informou ainda que, a Concessionária não conseguirá atender aos termos propostos pela Portaria SUFER nº 27/2016, os quais considera inexequíveis. O Diretor Relator ponderou que em seu voto havia dado provimento parcial ao Recurso da ALL, no tocante a definição de prazo para execução das operações de carregamento e descarregamento, que a questão tratada no seu Voto repercute nas relações do nosso País com a Bolívia e são acompanhadas com preocupação pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, bem como que a questão do reajuste tarifário da Concessionária está sendo devidamente tratada em processo pertinente. Propõe, por esse motivo, que a Concessionária acompanhe a Diretoria da ANTT em futuras reuniões com o MDIC, para que tenham maior conhecimento do que está sendo tratado. Desse modo, o Diretor Relator manteve o entendimento do seu Voto DMV – 164/2016 e a Diretoria Colegiada acolheu sua proposição., sendo por unanimidade aprovada a proposta de Deliberação por conhecer do Recurso interposto pela ALLMO – América Latina Logística Malha Oeste S/A em face da decisão da Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – SUFER que instaurou Procedimento de Arbitramento das questões não resolvidas entre a Arcelormittal Brasil S/A e a Concessionária, nos termos da Portaria SUFER/ANTT n.º 27, de 18 de abril de 2016, sem atribuir-lhe efeito suspensivo, e, no

mérito: Conceder provimento parcial ao pedido para definição de prazo para a execução das operações de carregamento e descarregamento referentes ao fluxo de transporte de que trata a supracitada Portaria; e Negar provimento aos demais pedidos. Determinar à SUFER que altere a Portaria SUFER/ANTT nº 27, para: Definir o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a ser observado pela ArcelorMittal Brasil S/A nas operações de carregamento e descarregamento; definir o tempo de trânsito de 15 (quinze) dias a ser observado pela ALLMO; e definir a quantidade de 58 (cinquenta e oito) toneladas úteis como capacidade disponibilizada por vagão, para efeito de avaliação do cumprimento das obrigações estabelecidas na referida Portaria.

**30. Processo nº. 50500.230648/2016-11** **Interessado:** EMPRESA PATRÍCIA DE FÁTIMA COSTA COUTO & CIA LTDA – ME

**Assunto:** Parcelamento de Débitos

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 165/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação pelo parcelamento dos débitos à empresa Patrícia de Fátima Costa Couto & Cia Ltda - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 08.304.466/0001-92 em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 60 (sessenta).

**31. Processo nº. 50500.282991/2016-41** **Interessado:** SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 166/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar e autorizar as empresas relacionadas no anexo da Resolução para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros sob o regime de autorização mediante Termo de Autorização.

**32. Processo nº. 50520.052243/2015-17** **Interessado:** HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA

**Assunto:** Prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 167/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar a empresa Hélios Coletivos e Cargas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 88.446.869/0001-05, a prestar o serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização, mediante Termo de Autorização de Serviços Regulares.

**33. Processo nº. 50500.186351/2016-10** **Interessado:** MGO – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS MINAS GERAIS GOIAS S.A.

**Assunto:** Declaração de Utilidade Pública

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 168/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação encaminhando ao

Sr. Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade para desapropriação de área necessária às obras de implantação de interseção em nível no km 195+000m da Rodovia BR-050/GO, para posterior expedição do respectivo Decreto pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

**34. Processo nº. 50500.015216/2010-97 Interessado: GIPALTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**

**Assunto:** Processo Administrativo

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 170/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por não conhecer do pedido de reconsideração interposto pela empresa Gipaltur Agência de Viagens e Turismo Ltda., mantendo a decisão constante da Resolução nº 5.037, de 3 de março de 2016.

**35. Processo nº. 50500.068110/2014-10 Interessado: FETRAMAZ – FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DA AMAZÔNIA**

**Assunto:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2014

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 172/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 011/2014 com o objetivo de prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses a vigência do referido Acordo, e alterar sua Cláusula Segunda, item 2.2, que passa a ter nova redação.

Terminada a votação dos processos pautados, os Diretores Marcelo Vinaud e Sérgio Lobo apresentaram cinco processos como extrapauta a serem votados:

### III. MATÉRIA EXTRAPAUTA

**1. Processo nº. 50500.310549/2016-12 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

**Assunto:** Termo de Autorização para prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 157/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar as empresas identificadas no anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob regime de fretamento, mediante Termo de Autorização.

**2. Processo nº. 50500.311629/2016-95 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

**Assunto:** Termo de Autorização para prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 158/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução autorizar as empresas identificadas no anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo

interestadual e internacional de passageiros, sob regime de fretamento, mediante Termo de Autorização.

**3. Processo nº. 50500.244398/2016-05 Interessado:** VIAÇÃO OURO E PRATA S/A

**Assunto:** Processo Administrativo

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 159/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o pedido de parcelamento apresentado pela Viação Ouro e Prata S/A e, no mérito, deferir o parcelamento dos débitos consolidados até a presente data, em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 60 (sessenta).

**4. Processo nº. 50500.288669/2016-26 Interessado:** SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Termo de Autorização para prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 173/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar e autorizar as empresas relacionadas no anexo da Resolução para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento mediante Termo de Autorização.

**5. Processo nº. 50500.334699/2015-31 Interessado:** SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Termo de Autorização para prestação do Serviços Regular de Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros realizado em regime de autorização.

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 169/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar a empresa Transportes Rainha do Nordeste Ltda. para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros sob o regime de autorização mediante Termo de Autorização de Serviços Regulares.

Terminada a votação dos processos extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre os processos analisados pelas Unidades Organizacionais da ANTT, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos pautados em Assuntos Gerais.

#### IV. ASSUNTOS GERAIS

**1. SUFER – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO DE CARGAS – Processo nº 50500.021138/2012-21:**  
Foi dada a ciência aos Diretores sobre o teor do referido processo ficando aprovada a constituição de comissão visando a digitação do acervo técnico da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.

**2. SUFER – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO DE CARGAS – Despacho nº 209/2016/COSEF/GEROF/SUFER** – Processo nº 50500.044947/2014-73: Foi dada a ciência aos Diretores sobre o arquivamento do referido processo.

**3. SUREG – SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA REGULATÓRIA – Memorando nº 081/2016/SUREG**, de 1º de agosto de 2016 – Pesquisa de Satisfação dos Usuários – Documento nº 50500.308953/2016-26: Foi dada ciência aos Diretores sobre o teor do citado Memorando e deliberado pela sua realização em 2017 devendo o assunto ser submetido à audiência pública.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às doze horas e vinte minutos, deu por encerrada a Seiscentésima Octogésima Primeira Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Diretor-Geral

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor

SÉRGIO DE ASSIS LOBO

Diretor

MÁRCIO LUIS GALINDO

Procurador-Geral

PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA

Secretário da Reunião

